



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS
Programa de Pós-graduação em Antropologia Social
nível **Mestrado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023/1

VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 22 de dezembro de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **19 (dezenove) VAGAS REMANESCENTES** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisas: **1 – Etnicidades, Territorialidades e Cosmologias; e, 2 – Sociabilidades, Identidades e Subjetividades.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, nível de mestrado, objetiva a contribuir para a produção de conhecimento antropológico sobre a realidade sociocultural, por meio da formação de profissionais habilitados para atuar nos campos de pesquisa, da docência e das atividades técnicas. O curso, que tem duração entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Humanas ou áreas afins e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas, seminários, trabalhos de campo e desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de mestrado.

1.2 O colegiado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

1.3 Para efetuar a solicitação de impugnação, o (a) interessado (a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **19 (dezenove) vagas** para o **mestrado** em **Antropologia Social**, conforme a seguinte distribuição:

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
Linha 1: Etnicidades, Territorialidades e Cosmologias	8
Linha 2: Sociabilidades, Identidades e Subjetividades	11

2.2. Os (as) candidatos (as) deverão fazer duas indicações de possíveis orientadores(as) da linha de pesquisa escolhida. As indicações não garantem a orientação do (a) professor (a) indicado (a). Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social a decisão final.

2.5. As vagas serão preenchidas segundo ordem classificatória dos candidatos, obedecendo-se o limite máximo de vagas oferecidas por este edital.

2.5.1. O preenchimento das vagas se dará de acordo com desempenho dos candidatos no processo seletivo, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

2.5.2. A aprovação em qualquer uma das vagas não implica recebimento de bolsa, o que poderá ocorrer futuramente de acordo com a disponibilidade de bolsas do PPGAS.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/01/2023 a 05/02/2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social secreppgas@gmail.com e ppgas.ichs@ufmt.br.

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo V.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social secreppgas@gmail.com e ppgas.ichs@ufmt.br informando o nome completo, nome e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social secreppgas@gmail.com e ppgas.ichs@ufmt.br, no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Candidatos estrangeiros não residentes no país, para a inscrição em processos seletivos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (PPG) na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), deverão encaminhar a documentação solicitada no item 3.2 letra “s”, via e-mail (mobilityin.secri@ufmt.br), para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI, que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como “Inscrição de Candidato Estrangeiro Não Residente no País em Processo Seletivo de PPG”, bem como por encaminhar o processo ao PPG para o qual o candidato se inscreveu.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento), exceto para candidatos estrangeiros não residentes no país, que farão o pagamento via cartão de crédito;
- d) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG) ou cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- e) Cópia, em PDF, do **CPF**;
- f) **Certidão de regularidade do CPF, indicando situação regular**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- h) Declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- j) Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para

homens;

k) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**;

l) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** no curso de Pós-graduação em Antropologia Social;

m) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

n) *Curriculum Lattes* (dos últimos 03 anos) atualizado e documentado (cópia em PDF);

o) **Carta de Apresentação** contendo: justificativa da escolha do mestrado em antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFMT; linha de pesquisa de interesse; conhecimento e razões do interesse na temática indicada; descrição de experiências em pesquisa e/ou ensino (máximo de duas páginas) (cópia em PDF);

p) **Anteprojeto de Pesquisa:** proposta preliminar de pesquisa, que deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com as linhas de pesquisado Programa. O (a) candidato (a) deverá demonstrar nesta proposta conhecimentos básicos se a compreensão de leituras feitas sobre o tema de investigação proposto. O anteprojeto deverá ser formatado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, margem esquerda e superior de 3 cm e de mais margens de 2 cm, contendo:

- Resumo (máximo: 20 linhas);
- Introdução, justificativa e problemática, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Metodologia;
- Referências bibliográficas.

q) Declaração de dedicação ao curso (Anexo II);

r) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (Anexo III).

s) Candidatos estrangeiros **não** residentes no Brasil, deverão encaminhar para o e-mail mobilityin.secri@ufmt.br:

✓ Cópia em PDF do Passaporte;

✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de graduação;

- ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de mestrado (para candidatos a cursos de doutorado);
- ✓ Cópia em PDF do histórico escolar da graduação;
- ✓ Cópia em PDF do histórico escolar do mestrado (para candidatos a cursos de doutorado);
- ✓ Curriculum Vitae, em PDF, documentado dos últimos 3 anos.

Documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos para o Português, sendo a tradução juramentada dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição não serão analisadas.**

Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção em **07/02/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: https://www.ufmt.br/unidade/ppgas/pagina/editais/9600#top_page e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 8 deste edital.

Na etapa de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. A proficiência em idioma estrangeiro (inglês ou francês) deverá ser comprovada, pelos alunos selecionados, na ocasião da segunda matrícula, no início do segundo semestre do Mestrado. O (A) aluno (a) deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até esta data, sob pena de ser desligado(a) do programa.

4.2. Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

- I. Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de 02 (dois) anos;
- II. Certificado de capacitação em Inglês (certificados provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL), com validade de 02 (dois) anos;
- III. Certificado que comprove capacitação em Francês (DELF, DALF, TCF, TEF), com validade de 02 (dois) anos;
- IV. Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais ou PUCs, com validade de 02 (dois) anos;
- V. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar proficiência em língua portuguesa;
- VI. Os candidatos indígenas, falantes da língua portuguesa e de uma língua indígena, ingressantes, estão dispensados do exame de Proficiência.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

Candidatos estrangeiros não residentes no país deverão efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção de cartão de crédito.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período **de 22 a 24 de janeiro de 2023**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo V deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (secreppgas@gmail.com), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **25/01/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: https://www.ufmt.br/unidade/ppgas/pagina/editais/9600#top_page e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**,

deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será coordenada pela Banca Examinadora designada em reunião do Colegiado do PPGAS e nomeada pela Coordenação, constituída por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) suplente. Um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento, se necessário.

6.2. Etapas do Processo

I. Primeira Etapa: Ensaio bibliográfico de até 5 páginas sobre conhecimentos antropológicos (eliminatória e classificatória);

II. Segunda Etapa: Arguição do candidato (eliminatória e classificatória).

6.2.1. **Primeira Etapa** – O ensaio bibliográfico de conhecimento antropológico, eliminatório e classificatório, deverá ser realizado com base na pergunta que será elaborada pela Banca do processo de Seleção do Mestrado em Antropologia Social e divulgada e publicada no site da UFMT (www.ufmt.br) e no site do PPGAS (<https://www.ufmt.br/curso/ppgas>) no dia **09 de fevereiro de 2023**.

6.2.1.1. O ensaio versará sobre a bibliografia constante do Anexo IV e deverá ser encaminhado para o e-mail secreppgas@gmail.com até o dia **13 de fevereiro de 2023**, 23h59, hora de Cuiabá, em formato PDF, no limite de 05 (cinco) páginas, excluindo-se capa e bibliografia.

6.2.1.2. O ensaio deverá ser entregue SEM IDENTIFICAÇÃO no arquivo em PDF correspondente ao texto. A secretaria e a coordenação do PPGAS se encarregarão de enviar à banca os ensaios comuns a numeração correspondente à ordem de recebimento que vai compor uma lista interna a ser divulgada no dia de publicação dos aprovados nesta etapa.

6.2.1.3. O candidato deverá enviar junto, no mesmo correio eletrônico, em arquivo separado, a Declaração de Autoria do Ensaio Bibliográfico assinada, conforme Anexo VI deste edital. O ensaio bibliográfico desacompanhado de Declaração de Autoria não será enviado à banca para avaliação.

6.2.1.4. Cada um dos três membros titulares da banca atribuirá uma nota ao (à) candidato (a) e será feita uma média para se chegar ao resultado final desta etapa.

6.2.1.5. Os critérios de avaliação do ensaio bibliográfico são:

I. Clareza e propriedade no uso da linguagem; I

I. Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;

III. Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

6.2.1.6. O resultado da Primeira Etapa será divulgado em **15 de fevereiro de 2023** no site da UFMT (www.ufmt.br) e no site do PPGAS (<https://www.ufmt.br/curso/ppgas>).

6.2.2. Segunda Etapa – A arguição do(a) candidato(a) com a Banca de Seleção de Mestrado acontecerá entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2023** e acontecerá inteiramente de forma remota.

6.2.2.1. A lista de horários para as arguições será divulgada em **17 de fevereiro de 2022** no site da UFMT (www.ufmt.br) e no site do PPGAS (<https://www.ufmt.br/curso/ppgas>).

6.2.2.2. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa–Ensaio Bibliográfico de Conhecimento Antropológico poderão participar da arguição que é eliminatórias e classificatórias.

6.2.2.3. Os candidatos receberão via e-mail, até o dia anterior ao início das arguições, o link da sala de webconferência onde acontecerá o encontro virtual com a Banca de Seleção de Mestrado.

6.2.2.4. Os candidatos terão até 15 minutos para arguirm sobre o anteprojeto de pesquisa apresentado na inscrição. Após o término da apresentação oral do anteprojeto, o candidato será arguido em um período total de até 30 minutos. A arguição poderá ter por base o anteprojeto de pesquisa, o Currículo Lattes, a carta de apresentação e o ensaio bibliográfico, a critério da Banca de Seleção.

6.2.2.5. São critérios de avaliação da arguição:

6.2.2.5.1. Habilidade do (a) candidato (a) de responder a questões com clareza e propriedade no uso da linguagem formal (peso 2,0);

6.2.2.5.2. Capacidade do (a) candidato (a) de responder a questões sobre a articulação de seu anteprojeto e de sua carta de apresentação aos temas da área da Antropologia, conforme as temáticas da linha de pesquisa do Programa, demonstrando domínio dos conteúdos e evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso 2,0);

6.2.2.5.3. Capacidade de demonstrar domínio e precisão no uso dos conceitos utilizados no seu anteprojeto (peso 2,0);

6.2.2.5.4. Coerência no desenvolvimento das ideias apresentadas sobre o seu anteprojeto de pesquisa, especificamente com relação às condições de execução e a relevância de sua proposta de pesquisa (peso 2,0);

6.2.2.5.5. Capacidade do (a) candidato (a) de responder a questões sobre seu ensaio bibliográfico com clareza e propriedade no uso da linguagem formal, demonstrando domínio dos conteúdos apresentados e precisão no uso dos conceitos utilizados (peso 2,0).

6.2.2.6. Cada um dos três membros titulares da banca atribuirá uma nota ao(à) candidato(a) e será feita uma média para se chegar ao resultado final desta etapa.

6.2.2.7. O não comparecimento do (a) candidato (a) no horário estipulado pela comissão de seleção na sala de videoconferência do PPGAS implicará na sua eliminação.

6.2.2.8. É vedada a presença de candidato (a) concorrente durante a arguição. A apresentação oral do (a) candidato (a) serão gravadas.

6.2.2.9. A responsabilidade de conexão (parte técnica e horário dentro do prazo agendado) é do (a) candidato (a).

6.2.2.10. O resultado da Segunda Etapa será divulgado em **24 de fevereiro de 2023** no site da UFMT (www.ufmt.br) e do PPGAS (<https://www.ufmt.br/curso/ppgas>).

6.3. Desclassificação

6.3.1. Estarão desclassificados os candidatos que na primeira e na segunda etapas

obtiverem média inferior a 7,0 (sete).

6.3.2. Em caso de comprovação de plágio no anteprojeto ou no ensaio bibliográfico, o (a) candidato(a) será eliminado(a).

6.3.3. O resultado de todas as etapas será divulgado publicamente conforme cronograma item 9.0 na página do PPGAS na internet(<https://www.ufmt.br/curso/ppgas>) e no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) em ordem decrescente dos candidatos aprovados e classificados **com suas respectivas notas**.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato (a) será a média aritmética das notas obtidas na primeira e na segunda etapas, quais sejam: Ensaio Bibliográfico de conhecimento antropológico; Arguição.

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, média 7,0, desde que classificados dentro do limite de vagas do presente Edital.

7.3. A classificação dos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

7.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos classificados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes. Será respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. O PPGAS se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

7.5. Em caso de empate nas notas finais dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior idade;

II. Maior nota na segunda etapa – arguição;

III. Maior nota na primeira etapa – ensaio bibliográfico.

7.6. O resultado final do processo de seleção, em ordem decrescente, com suas respectivas notas, será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2023**, na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGAS na internet (<https://www.ufmt.br/curso/ppgas>).

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgas>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA,

deste edital.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, de **02/03 a 03/03/2023** por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em ANTROPOLOGIA SOCIAL”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Antropologia Social no período de **02 a 03/03/2023**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário aprovado no processo de seleção dos PPGs deverá se apresentar, **PESSOALMENTE**, durante o período definido no edital para matrícula, nas dependências da **Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI na Universidade Federal de Mato Grosso**.

De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, serão exigidos dos **estudantes estrangeiros não residentes no país ou detentores de visto temporário**, com ingresso por meio de editais de provimento ou transferência de vagas, deverão apresentar os seguintes documentos para MATRÍCULA nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT:

I - Passaporte em que conste o visto temporário do tipo VI com carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

II - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;

III - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de graduação, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;

IV - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de Mestrado, para estudantes de cursos de doutorado;

V - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de graduação ou documento equivalente, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;

VI - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de Mestrado ou documento equivalente, para estudantes de cursos de doutorado;

VII - Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;

VIII - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IX - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação.

Após registro na SECRI, o **candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário** selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na respectiva secretaria/coordenação do PPG na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Antropologia Social convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha 1: Etnicidades, Territorialidades e Cosmologias

Área de Atuação	Professores	Contato
-----------------	-------------	---------

Aloir Pacini	Etnologia Indígena; Comunidades Tradicionais; Territórios e Religiosidades.	aloirpacini@gmail.com
Estevão Rafael Fernandes	Etnologia Indígena; Gênero e Sexualidades.	estevaofernandes@gmail.com
Paulo Sérgio Delgado	Etnologia Indígena; Identidade, Território; Conflitos Interétnicos.	Delgadopaulo01@yahoo.com.br
Sonia Regina Lourenço	Artes e Música Indígenas e Afro-brasileiras; Cosmologias, Saberes e Socialidades Indígenas; Cosmologias, Artes e Socialidades de Quilombolas; Religiões de Matriz Africana; Territorialidades, Paisagens e Ambientes.	soniaufmt@gmail.com

Linha 2: Sociabilidades, Identidades e Subjetividades

Área de Atuação	Professores	Contato
Clark Mangabeira Macedo	Antropologia e Carnaval; Antropologia e Festas; Antropologia e Literatura; Antropologia e Psicanálise; Antropologia e Emoções	mangabeira.clark@gmail.com
Flávio Luiz Tarnovski	Família, Gênero e Sexualidade	flavioufmt@gmail.com
Flávia Carolina Costa	Memória; Patrimônio; Política; Etnicidade e Territorialidade.	flaviacarolinac@gmail.com
Heloísa Afonso Ariano	Cultura Popular; Patrimônio; Festas e Rituais.	haariano@gmail.com
Marcos Aurélio da Silva	Antropologia da Saúde; Antropologia Urbana; Gênero e Sexualidade; Rituais e Performances.	marcoarelios@hotmail.com
Marina França	Gênero; Sexualidade; Prostituição, Etnologia; Cultura e Educação.	marinafr@gmail.com
Moisés Alessandro de Souza Lopes	Gênero e Sexualidades; Conjugalidades e Família; Masculinidades; Antropologia da Saúde; Movimentos Sociais LGBTQIA+; Políticas Públicas para LGBTQIA+.	moises.lopes@ufmt.br
Patrícia Osório	Cultura Popular; Políticas Patrimoniais e Patrimônios; Performances e Sociabilidades Urbanas.	osorioufmt@gmail.com

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo.
- e) Estarão desclassificados os candidatos que na primeira e na segunda etapas obtiver em média inferior a 7,0.
- f) Em caso de comprovação de plágio no anteprojeto ou no ensaio bibliográfico, o (a) candidato (a) será desclassificado

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/12/2022
Período para solicitação de impugnação do edital	23/12/2022
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	22/01/23 a 24/01/23
Período de Inscrições	22/01/23 a 05/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/01/2023
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	26/01/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	27/01/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/02/2023
RECURSO - Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	08/02/2023
RESULTADO CONSOLIDADO das Inscrições Deferidas e Indeferidas	09/02/2023
Primeira Etapa - Divulgação da Pergunta correspondente ao Ensaio Bibliográfico	09/02/2023
Primeira Etapa - Entrega do Ensaio Bibliográfico	13/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA - Ensaio Bibliográfico	15/02/2023
RECURSO - Resultado Preliminar da Primeira Etapa - Ensaio Bibliográfico	16/02/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Primeira Etapa	17/02/2023
Segunda Etapa - Divulgação dos horários da Arguição	17/02/2023
Segunda Etapa - Arguição	23 e 24/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA - Arguição	24/02/2023
RECURSO - Resultado Preliminar da Segunda Etapa - Arguição	27/02/2023

RESULTADO FINAL PRELIMINAR	28/02/2023
RECURSO - Resultado Final Preliminar	01/03/2023
RESULTADO FINAL	01/03/2023

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social:

- a) O período letivo de 2023/1 iniciará em **06/03/2023**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- i. Ter cumprido todos os créditos curriculares;
 - ii. Ter entregado o certificado de proficiência em língua estrangeira no prazo definido no Regimento do PPGAS, salvo em casos excepcionais previstos neste mesmo Regimento;
 - iii. Não ter ultrapassado o prazo máximo de dezoito (18) meses;
 - iv. Apresentar uma versão preliminar da dissertação contendo: plano da dissertação, cronograma de finalização e dois capítulos.
- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do contato secreppgas@gmail.com.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social.

Este Edital foi aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2022.

Moisés Alessandro de Souza Lopes
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso